



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.542/2009

“Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.516/2009 e cria os parágrafos 1º e 2º, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa lei autoriza o Poder Executivo a alterar o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.516/2009, de 08 de junho de 2009, e cria os parágrafos 1º e 2º, que passam ter a seguinte redação:

Artigo 7º - Fica autorizado o pagamento de premiação às equipes vencedoras e adquirir troféus e medalhas para 1º, 2º e 3º lugares, para as equipes e participantes individuais do referido evento, da seguinte forma:

Festival de Musica:

<i>1º Lugar</i>	<i>R\$ 300,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>R\$ 200,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>
<i>3º Lugar</i>	<i>R\$ 100,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>

Festival de Dublagem:

<i>1º Lugar</i>	<i>R\$ 100,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>R\$ 50,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>

Concurso de Dança de Rua:

<i>1º Lugar</i>	<i>R\$ 100,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>R\$ 50,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>

Concurso de Dança de Salão:

<i>1º Lugar</i>	<i>R\$ 100,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>R\$ 50,00</i>	<i>Troféu e medalha</i>

§ 1º - Autoriza também a custear despesas com as decorações nos locais da realização do evento, no valor de até R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

§ 2º - Fica autorizada a confecção de 10 (dez) camisetas para serem utilizadas pela equipe organizadora no dia da realização do evento, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 2º - As despesas mencionadas no artigo anterior serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

11.002.04.122.0010.2069 – Manutenção e Encargos da Séc. Turismo E. e Lazer.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal